

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3149, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

000116

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao Sanatório Espírita José Dias Machado, para fazer face a despesas com sua remodelação, com vistas a atender exigência da Secretaria de Estado da Saúde.

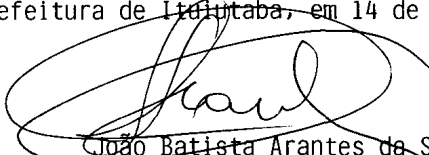
Parágrafo Único - O crédito, cuja abertura é autorizada nesta lei, será pago à entidade beneficiária em 8 (oito) parcelas mensais iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir do mês de outubro de 1995.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de setembro de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -